



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



D E C R E T O Nº 252/92.

DE 27 DE JULHO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 934/91, de 16-12-91,

D E C R E T A

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 6 DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
- 6.1-3.000 Despesas Correntes
- 6.1-3.100 Despesas de Custeio
- 6.1-3.120-08421882 (65) Material de Consumo.....CR\$20.000.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em vigor:

- 6 DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.5 CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
- 6.5-4.000 Despesas de Capital
- 6.5-4.100 Investimentos
- 6.5-4.110-08452161 (97) Obras e Instalações.....CR\$20.000.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de julho de 1.992.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Transcrito no Livro lec.
nº 252V.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 27/07/92